

DECRETO Nº 47.764, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Regulamento das Taxas Estaduais – RTE –, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 113 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 23.375, de 9 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – O § 2º do art. 24 do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE –, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – (...)”

§ 2º – O produto da arrecadação da taxa a que se refere a Tabela B deste regulamento é vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e será aplicado:

I – no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), no reequipamento, prioritariamente, da unidade operacional de execução do CBMMG responsável pela área de atuação em que se encontra o município em que foi gerada a receita;

II – no percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), no pagamento de pessoal e de encargos sociais.”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 542, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno urbano destinado à construção do novo Fórum da Comarca de Governador Valadares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno urbano com área de 8.400,00 m², situado no Município de Governador Valadares, localizado na Rua Sinval Rodrigues Coelho, s/n, matriculado sob o nº 28.256, junto ao Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Governador Valadares, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias e acessões porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo destina-se à construção do novo Fórum da Comarca de Governador Valadares.

Art. 3º – A Advocacia-Geral do Estado – AGE fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo, podendo para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 542, de 20 de novembro de 2019)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: constituída pelas integridades dos lotes nº 01 a 20 (um a vinte) da quadra nº 27 (vinte e sete), da planta de loteamento do Bairro Vila Bretas, com as seguintes medidas e confrontações: 140,00 m de frente para a Rua Sinval Rodrigues Coelho; 140,00 m. nos fundos com a Rua João Dias Duarte; 60,00 m pela direita com a Rua Juiz de Paz José de Lemos e 60,00 m pela esquerda com a Rua Moreira Sales, havido conforme Matrícula 28.256, fls. 001, Livro 2-RG, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Governador Valadares.

DECRETO NE Nº 543, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Decreto Municipal nº 1957, de 10 de outubro de 2019, do Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

a diminuição ou exaurimento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 1957, de 10 de outubro de 2019, do Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2019.

Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 544, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Decreto Municipal nº 571, de 25 de outubro de 2019, do Prefeito Municipal de Ninheira, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que as intensas precipitações pluviométricas que ocorreram no município, no dia 24 de outubro, causaram danos e prejuízos nas áreas afetadas, descritas no Formulário de Informações do Desastre, que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que como consequência desse desastre resultaram os danos humanos, danos materiais e prejuízos econômicos públicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 571, de 25 de outubro de 2019, do Prefeito Municipal de Ninheira, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2019.

Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

20 1295531 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual da Juventude

nomeia, nos termos do art. 4º da Lei nº 22.414, de 16 de dezembro de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE:

Pela Sociedade Civil:
Instituto Mineiro de Estudos e Pesquisa de Juventude - IMEPI:
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, em substituição a ANSELMO ITALO LEOPOLDINO, Titular
Central Única dos Trabalhadores-CUT:
EDERSON ALVES DA SILVA, em substituição a SABRINA TEIXEIRA RIBEIRO, Titular
Centro de Estudos Bíblicos - Cebi:
SUELEN DE OLIVEIRA SOARES, em substituição a SAMARA DO CARMO OLIVEIRA, Suplente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.031433-6/000 e nos termos da Nota Jurídica Orientadora ASSAGE nº 03, de 30/05/2019, retifica o ato de nomeação judicial de Reisla Soares, CPF: 035.046.556-82, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 23 de maio de 2019, página 02, coluna 02, no que se refere o Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.

Onde se lê:
caráter precário
Leia-se:
caráter efetivo definitivo

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.18.128481-1/001, torna sem efeito o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 27 de fevereiro de 2019, página 02, coluna 02, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, que reformou a decisão e indeferiu a liminar anteriormente concedida.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A SOCIOLOGIA CARATINGA/IPANEMA

CPF	Nome
079.302.856-69	Antônio Henrique Portes Neto

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.18.084396-3/000, torna sem efeito o ato de nomeação judicial da candidata abaixo relacionada, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 19 de março de 2019, página 02, coluna 01, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, por ter sido denegada a segurança e revogada a liminar anteriormente deferida.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A GEOGRAFIA CORONEL FABRICIANO/MARLIÉRIA

CPF	Nome
646.511.936-68	Maria Helena Carvalhaes Cerqueira

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/02/2019, a prorrogação da disposição de **ITACY RITA PIRES ROCHA**, MASP 366552-8, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, de 04/02/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ITACY RITA PIRES ROCHA; MASP 366552-8; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

retifica no ato coletivo de Exoneração Diretor de Escola Estadual, a parte referente a **ALDIRAMA CECÍLIA DINIZ OLIVEIRA ALMEIDA**, MASP 975607-3, **EE JOSÉ GONÇALVES DE MELO**, Cód. Esc. 33782, **MUNICÍPIO DE ITAUNA, SRE DIVINOPO- LIS**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 29/06/2019; **onde se lê** “33952, EE Dr. José Gonçalves”, **leia-se** “33782, EE José Gonçalves de Melo”.

retifica o ato de exoneração de Diretor de Escola de **CRISTIANE MARIA DA CUNHA ARCI**, MASP 290605-5, **EE CORAÇÃO DE JESUS**, Cód. Esc. 175099, **MUNICÍPIO DE VARGINHA, SRE VARGINHA**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 29/08/2019; **onde se lê** “DII”, **leia-se** “DIII”.

retifica no ato coletivo de Exoneração Diretor de Escola Estadual, a parte referente a **LUCIANO ALVES FALCÃO**, MASP 1155597-6, **EE CARMELA DUTRA**, Cód. Esc. 45349, **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA, SRE GUANHÃES**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 29/06/2019; **onde se lê** “cód.esc.141585, EE João Martins Guimarães, Sílvia Aparecida da Fonseca Barbosa Cunha”, **leia-se** “cód.esc.141542, EE Jovelino Vieira de Avila, Sílvia Aparecida da Fonseca Barbosa Cunha”.

retifica no ato coletivo de exoneração de Diretor de Escola, a parte referente a **SILVIA APARECIDA DA FONSECA BARBOSA CUNHA**, MASP 558772-0, **EE JUVELINO VIEIRA DE AVILA, Cód. Esc. 141542, MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA, SRE SETE LAGOAS**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 29/06/2019; **onde se lê** “cód.esc.141585, EE João Martins Guimarães, Sílvia Aparecida da Fonseca Barbosa Cunha”, **leia-se** “cód.esc.141542, EE Jovelino Vieira de Avila, Sílvia Aparecida da Fonseca Barbosa Cunha”.

retifica o ato de Disposição da Assembleia Legislativa do Estado Minas Gerais de **VITOR HUGO DE PAIVA**, do(a) Secretaria de Estado de Educação, publicado em 16/10/2007; **onde se lê** “de 01/02/2003 a 31/12/2003”, **leia-se** “de 25/06/2003 a 31/12/2003”.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pelo Conselho Estadual de Política Cultural

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 11/11/2019, pelo qual **JACKSON ARRUDA DINIZ** foi nomeado para o cargo DAD-4 CL1102955 do Conselho Estadual de Política Cultural.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 15/10/2019, pelo qual **CAIO PEDRA** foi nomeado para o cargo DAD-4 SU1100735 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ÉRICA PINHEIRO VAZ**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100997, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Prevenção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRICIA MAGALHÃES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100133, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Atendimento ao Dependente Químico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLEIDE NANI DE OLIVEIRA NUNES TOLENTINO**, MASP 1000071-9, para a função gratificada FGD-4 SU1100455 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PATRICIA MAGALHÃES**, diretora da Superintendência de Atendimento ao Dependente Químico, a gratificação temporária estratégica FGD-4 SU1100530 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **designa** **RODRIGO MACHADO DE ANDRADE**, MASP 1104073-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 JD1100011, para responder pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, 01/07/2019 a 20/11/2019, para regularizar situação funcional.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201911202141120112.